



EMENDA Nº 04 (ADITIVA)
(Autoria: Bloco Democracia e Resistência)

**Ao Projeto de Lei nº 621/2019, que
Cria o Conselho Distrital de Segurança
Pública - CONDISP, e dá outras
providências.**

Adite-se ao art. 5º o seguinte inciso:

Art. 5º

I –

m) um representante da Câmara Legislativa do Distrito
Federal – CLDF;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto prevê representação dos mais variados órgãos do Distrito Federal ou sediados no Distrito Federal, como o TJDF e o MPDF, mas não prevê ninguém da CLDF, o que entendemos importante constar também.

Por essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2019

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado FABIO FELIX

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em <u>12/11/19</u> nº <u>1558</u>	
Assinatura 	Matrícula <u>22746</u>